CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N
CEP. 56.250-000 — TRINDADE — PERNAMBUCO
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 455

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 30 de maio de 1995
PREFEITO

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), destinados ao pagamento do aluguel do prédio para funcionamento da Agência do Banco do Brasil S/A - Trindade - PE., o qual obedecerá a seguinte classificação:

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
30.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07 - ADMINISTRAÇÃO
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.74 - Dispêndios com pagamento de aluguel do prédio para funcionamento da Agência do Banco do Brasil S/A: ..... R$ 1.800,00
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Outros Serviços e Encargos:...R$ 1.800,00
T O T A L:.....R$ 1.800,00

Art. 2º - O recursos necessários a fazer face à cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, correção por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
20.1 - GABINETE DO PREFEITO
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07 - ADMINISTRAÇÃO
020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N
CEP. 56.250-000 — TRINDADE — PERNAMBUCO
GABINETE DO PRESIDENTE

1.004 - Aquisição de um veículo ano de fabricação 1995 ,
4.0.0.0,00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente:...R$ 1.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO:.....R$ 1.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 23 de maio de 1995.

Josimar Alves de Souza
PRESIDENTE

José Adelson Danda
1º SECRETÁRIO

Espedito Francisco de Souza
2º SECRETÁRIO

Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 30 de maio de 1995

PREFEITO